



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO FORMOSO**

**ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 05.311.000/0001-26**

Travessa Hipólito Ribeiro, S/N, Térreo - Centro – CEP. 44.790-000

Tel: (74) 3645-3254 – Site: [ipcf.ba.gov.br](http://ipcf.ba.gov.br) - E-mail – [iprevidencia.cf@gmail.com](mailto:iprevidencia.cf@gmail.com)

---

## **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA IPCF- 2025**

**GESTORA: MARILÂNDIA ALECRIM DOS SANTOS VIEIRA**

**Campo Formoso/BA  
Dezembro/ 2025**

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Governança Corporativa apresenta as ações desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Formoso – IPCF durante o exercício de 2025, evidenciando as práticas de gestão, transparência, controle e governança adotadas pela Autarquia.

O relatório foi elaborado em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.

Seu objetivo é demonstrar aos segurados, beneficiários, órgãos de controle e à sociedade as ações implementadas para fortalecer a gestão previdenciária, promover a sustentabilidade do regime e aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

### 1. DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF, foi implementada recentemente pela Lei Municipal nº 006/2025 de 31 de março de 2025, que alterou a estrutura administrativa e organizacional da autarquia, que passou a ter a seguinte composição, respectivamente:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DECRETO/PORTARIA</b>	<b>CERTIFICAÇÃO</b>
Marilândia Alecrim dos Santos Vieira	Diretora Presidente	005/2025	CGRPPS 1991
Maurício Batista de Melo	Diretor Administrativo Financeiro	092/2025	CP RPPS CGINV I - 451
Delcir Alves Freitas	Diretora de Benefícios	092/2025	
Iranilton Ferreira do Nascimento	Diretor de Recursos Humanos	092/2025	CP RPPS DIRIG I 641204048262912
Michel Godinho dos Santos	Controlador Interno	056/2021	
Maiara Paixão da Silva	Assessor Especial de Previdência	092/2025	
Yuri José Carvalho F. de Araújo	Assessor Especial de Previdência	092/2025	

Dayane da Silva Vieira	Assessor de Benefícios	092/2025	
Hellen Caroline Araújo Lisboa	Assessor Administrativo Financeiro	092/2025	
Maria Mônica Chaves Carvalho	Assessor de Recursos Humanos	092/2025	
Bruna Katiussia Pereira Silva	Assistente Previdenciário	092/2025	
Cláudia Jeane Silvestre Ferreira	Auxiliar Administrativo		

FONTE: LEI DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA 001

Vale destacar que os quatro diretores são servidores detentores de cargos efetivos do quadro permanente do Município de Campo Formoso, cedidos para as suas funções respectivas de diretores, obedecendo os critérios descritos no artigo 115 da lei municipal 023/2023, observando os Princípios Constitucionais inerentes a Administração Pública.

### **1.1 Do Conselho de Administração**

Órgão colegiado de deliberação e supervisão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Campo Formoso - BA, tendo por finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário do Município, constituído pelos Decretos Municipais 187/2024, 041/2025 e 301/2025.

É composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma do art. 111, da Lei Municipal nº 023 de 03 de dezembro de 2010, que são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, por igual período, observada a seguinte composição:

- I. 2 (dois) membros e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II. 2 (dois) membros e respectivos suplentes Vereadores indicados pelo Poder Legislativo;
- III. 3 (três) membros e respectivos suplentes Servidores Ativos Municipais indicados por seus respectivos Sindicatos, dentre os segurados do IPCF.
- IV. 01 (um) membro e respectivo suplente, indicados pelos servidores aposentados e pensionistas, dentro do quadro.

As reuniões realizam-se ordinariamente todos os meses e extraordinariamente quando houver necessidade.

## **1.2. Do Conselho Fiscal**

Órgão colegiado de controle interno da gestão do IPCF, que tem como finalidade deliberar sobre a política de fiscalização da Previdência dos servidores públicos do Município.

O Conselho Fiscal é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I. 02 (dois) membros e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II. 01 (um) membro e respectivo suplente indicados pelo Poder Legislativo;
- III. 02 (dois) Servidores Municipais indicados por seus respectivos Sindicatos dentre os segurados do IPCF.
- V. 01 (um) indicado pelos servidores aposentados e pensionistas.

As reuniões realizam-se ordinariamente todos os meses e extraordinariamente quando houver necessidade.

## **1.3 Do Comitê de Investimentos**

O Comitê de investimentos é uma instância colegiada de caráter consultivo, voltada para a discussão dos aspectos relativos à Política de Investimentos, ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS. É um órgão consultivo. As deliberações cabem ao conselho administrativo. As reuniões realizam-se bimestralmente. Destaca-se que a composição dos membros são servidores de cargo efetivo, conforme menciona a lei municipal nº 039/2017:

Art. 2º - O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, todos vinculados ao RPPS, em conformidade com o disposto no art. 3º-A da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, indicados pelo Conselho de Administração do IPCF, sendo um de seus membros, o responsável técnico pela Gestão dos Recursos do RPPS, devidamente qualificado e habilitado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e os outros dentre servidores ativos e inativos, e serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

## **2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Dando Continuidade aos serviços essenciais desta autarquia previdenciária, o conselho de administração deliberou por unanimidade pela continuidade dos prestadores de serviços que já vinham desenvolvendo suas atividades em exercícios anteriores, além da contratação de novos prestadores de serviços, conforme descrito no anexo I deste relatório.

## **3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO**

### 3.1 Mudança da sede administrativa do Instituto.

Logo após assumir a diretoria do IPCF, através do Decreto Municipal 05/2025, uma das primeiras ações realizadas foi a mudança da sede do Instituto, que passou a funcionar na Travessa Hipólito Ribeiro, S/N, Térreo Campo Formoso-BA, CEP:44790-000. A presença física do Instituto de Previdência de Campo Formoso em uma sede adequada proporcionará um ambiente mais acolhedor e acessível para o atendimento presencial aos contribuintes e beneficiários: recepção confortável, estrutura organizada e profissionais treinados contribuirão para uma experiência positiva, fortalecendo a relação entre os órgãos fiscalizadores e a comunidade.

### 3.2 Da Avaliação Atuarial Anual

A avaliação atuarial nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é **obrigatória, anual e indispensável** para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial (Constituição Federal, art. 40; Lei 9.717/98). Ela projeta custos de longo prazo, define o plano de custeio e garante recursos para benefícios futuros, sendo fundamental para evitar déficits. A avaliação atuarial de 2025 foi realizada pelo atuário o Sr. Antônio Mario Rattes de Oliveira MIBA: 1162.

Em face da Avaliação Atuarial de 2025, que mensurou o estudo prospectivo das obrigações do Instituto e o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal, evidenciou-se os seguintes resultados:

<b>PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025</b>	
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,39%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	14,00%

FONTE: Avaliação Atuarial 2025

TABELA 002

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo e beneficiários (aposentados e pensionistas), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município pagará as contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização, esta última implementada pela Lei Municipal nº 003/2025.

### 3.3 Do Recadastramento

Com o objetivo de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o Instituto de Previdência de Campo Formoso - IPCF realizou no período de 03/07/2025 a 18/07/2025, o recadastramento dos seus beneficiários (Aposentados e Pensionistas), o qual se realizou de maneira presencial e obrigatória, conforme orienta a portaria da Secretaria da Previdência Social.

O recadastramento (ou Censo Previdenciário) é fundamental para os RPPS, pois atualiza dados cadastrais, financeiros e funcionais, garantindo o equilíbrio atuarial, a sustentabilidade financeira e a prevenção de fraudes, como pagamentos indevidos. Ele assegura a regularidade do benefício e evita a suspensão de pagamentos aos servidores, aposentados e pensionistas.

OBS: O não comparecimento ao recadastramento dentro do prazo estabelecido resultou no bloqueio ou suspensão do pagamento do benefício até o comparecimento do beneficiário.

### **3.4 Da Prestação de Contas aos órgãos de controles interno e externo**

É salutar que o Instituto de Previdência em observância a Resolução 1369/2018 do TCM, tem prestado contas de sua gestão aos principais órgãos de controles internos (Conselhos) e externo (TCM, Secretaria de Previdência Social e Ministério Público quando solicitado), com o objetivo de garantir a transparência e a responsabilidade na administração pública dos recursos previdenciários junto aos segurados e dependentes, beneficiários e toda a sociedade.

A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais para garantir a confiança e a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os RPPS precisam fortalecer essas práticas para assegurar a confiabilidade e o bom uso dos recursos previdenciários.

Conforme mencionado anteriormente, o IPCF encaminhou tempestivamente as prestações de contas mensais (receita e despesa) e prestação de conta anual (Balanço) aos órgãos de controle e fiscalização – Tribunal de Contas dos Municípios, bem como, as informações necessárias a Secretaria de Previdência Social, através de Demonstrativos Previdenciários, utilizados para calcular o Índice de Situação Previdenciária (ISP), que avalia e compara o desempenho dos RPPS no Brasil.

Enfatiza-se que os prazos legais foram cumpridos e que as contas do Instituto, referente ao exercício financeiro 2024 foram aprovadas com ressalvas, pelo TCM/BA.

### **3.5 Dos repasses previdenciários**

Os repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são transferências obrigatórias dos entes federativos (União, Estados, Municípios) compostas por contribuições patronais e dos servidores, incluindo parcelamentos de débitos. Devem ocorrer mensalmente para garantir a sustentabilidade do regime, sendo fiscalizados pela Secretaria de Previdência via Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR).

#### **3.5.1 Da Câmara Municipal de Vereadores**

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Formoso tem efetuado o pagamento integral de suas obrigações previdenciárias, no que concerne as contribuições (Patronal e Segurado) dos servidores efetivos do poder legislativo filiados à previdência própria do município.

### **3.5.2 Do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF**

O IPCF tem feito tempestivamente o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos que estão cedidos a esta autarquia previdência. É fático afirmar que os repasses das contribuições previdenciárias mensais estão sendo recolhidas, creditadas na conta previdenciária e contabilizada na prestação de contas.

### **3.5.3 Da Prefeitura Municipal**

Durante o exercício financeiro 2025, o Ente Municipal realizou parcialmente os repasses patronal, contudo, cumpriu integralmente com os repasses parte segurado. No Anexo II deste relatório é possível acompanhar os repasses realizados e os valores a regularizar que se tornaram objeto de parcelamentos de débitos previdenciários.

### **3.5.4 Dos Termos de Parcelamentos**

No decorrer do ano, o IPCF recebeu valores referente aos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, a importância de R\$ 9.652.022,31 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei nº 031/2017 em conformidade com as cláusulas e condições dos respectivos termos. No total o município tem 07 termos de parcelamentos que estão sendo pagos no dia 30 de cada mês.

Informamos ainda que os valores que ficaram a regularizar, referente a parte patronal, que compreende o período de abril a outubro de 2025, foram objetos de termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (acordo CADPREV nº 00805 e 00806/2025). Os termos de parcelamentos mencionados anteriormente já foram recepcionados pela Secretária de Previdência Social, contudo as primeiras parcelas começaram a ser pagas em 30 de janeiro de 2026.

### **3.6 Dos benefícios previdenciários – aposentadorias e pensões por morte**

O objetivo principal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no Brasil é garantir a proteção social e a previdência dos servidores públicos efetivos (concurados) da União, estados, Distrito Federal e municípios.

Neste compasso, durante o exercício de 2025, foram concedidos 99 (noventa e nove) benefícios de aposentadorias e 02 (duas) pensões por morte. Significa dizer que houve uma grande demanda de segurados que implementaram idade e tempo de contribuição e consequentemente buscaram junto ao IPCF o direito à aposentadoria.

Segue planilha com os valores dos Benefícios Previdenciários pagos por esta autarquia a 674 (setecentos e setenta e quatro) beneficiários, totalizando a importância de R\$

49.017.285,98, durante o ano de 2025.

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS</b>				
<b>PENSÃO CIVIL</b>			<b>APOSENTADORIAS</b>	
<b>Ano</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>2025</b>	<b>83</b>	<b>2.967.872,85</b>	<b>593</b>	<b>46.049.413,13</b>

FONTE: Resumos de folhas de pagamentos  
003

TABELA

### **3.7 Do envio de atos de pessoal ao TCM**

É salutar que o Instituto em observância a Resolução 1369/2018 do TCM, tem providenciado documentações exigidas pelo Tribunal de Conta dos Municípios, para complementação de processos acostados juntos àquele Tribunal, para efetiva homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, bem como, o devido encaminhamento dos novos processos deferidos pela Autarquia, para que sejam devidamente analisados e homologados.

Art. 1- Os atos de concessão e revisão de aposentadoria e pensão de servidores da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público, dos Municípios que instituíram Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem afundamento legal do ato concessório, deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA para efeito de apreciação da legalidade e registro. (Resolução 1369/2018).

### **3.8 Da adesão ao Programa Pró-Gestão**

O Instituto de Previdência assinou em 2025, o termo de adesão ao programa **Pró-Gestão RPPS**. É um programa de certificação institucional e modernização criado pelo Ministério da Previdência Social para profissionalizar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil. Ele atesta boas práticas em controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, visando sustentabilidade e transparência.

OBS: A título de informação essa autarquia está pleiteando a certificação institucional nível I.

### **3.9. Da Formação Continuada e Certificação de Gestores, Conselheiros e Comitê de Investimentos**

Durante o ano de 2025, o IPCF não mediu esforços para intensificar a formação continuada da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em março do ano supracitado os membros do comitê de investimentos (titulares e suplentes) participaram do 7º congresso de investimentos realizado na cidade de Florianópolis/ SC. O congresso foi a oportunidade ideal para adquirir conhecimentos sobre

investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil.

Em junho, os diretores, juntamente com o presidente dos respectivos conselhos desta autarquia participaram do 57º Congresso Nacional realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no qual foram abordados os principais temas que norteiam a previdência própria do país.

Em setembro os diretores e membros dos conselhos participaram de uma formação continuada na cidade de Salvador- BA - curso preparatório para a prova do Instituto TOTUM, referente à nova certificação RPPS (chamado certifica RPPS) na modalidade presencial. O curso abordou os assuntos relacionados às funções de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos para prova de certificação, prova de nível básico.

Logo após essa formação, o instituo arcou com as despesas de inscrições para a provas de certificação profissional, que obteve os seguintes resultados:

- 03 Diretores certificados;
- 04 Membros do conselho Fiscal certificados;
- 04 Membros do Conselho Administrativo, certificados e;
- 02 Membros do Comitê de Investimentos, certificados.

A implementação do processo de certificação pressupõe a adoção de um sistema de qualidade, também referido como “boas práticas de gestão”, entendido como um conjunto de normas e padrões para os procedimentos que garanta reprodutibilidade, segurança, eficácia, eficiência e efetividade. Destacar-se ainda que a certificação é uma exigência da Secretaria de Previdência Social e requisito obrigatório pra emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

#### **4. DO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **4.1 Do orçamento 2025**

O Orçamento anual do IPCF, para o exercício financeiro 2025, foi estimado em R\$ 47.757.659,19 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Contudo, necessário se fez a abertura de Decreto de Crédito Orçamentário e Suplementar o que resultou em um acréscimo no valor de R\$ 7.368.500,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, e quinhentos reais) e uma redução de R\$ 2.128.500,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) o que resultou a elevação da dotação orçamentaria para R\$ R\$ 52.997.659,19 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) conforme informações a seguir:

#### **RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>TIPO MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>
--------------------------	---------------	---------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	1.340.000,00	1.770.000,00
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE QDD	12.500,00	358.500,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA	0,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.240.000,00	5.240.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.592.500,00 0,00</b>
<b>7.368.500,00</b>		

FONTE: Balancete de Receita e Despesa

Tabela 004

## 5.2 Da Arrecadação Orçamentária (Receitas)

Durante o exercício financeiro de 2025, o IPCF superou a estimativa da receita orçamentária, atingido uma monta de R\$ 59.299.081,68 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Observa-se que o Instituto teve um superavit de R\$ 8.126.000,76 (oito milhões, cento e vinte e seis mil reais e setenta e seis centavos), conforme planilha das receitas orçamentárias:

Receitas Orçamentárias	Previstas	Arrecadadas no ano
Contribuições do Servidor Ativo Civil - Principal	6.021.176,00	14.023.870,84
Contribuições do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	1.567.368,27
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.950.000,00	176.936,78
Remuneração dos recursos do RPPS - Principal	4.500.000,00	14.279.771,12
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	850.000,00	397.430,47
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Dívida Ativa	7.850.000,00	9.528.125,45
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	174.000,00	123.896,86
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	24.381.483,19	19.218.572,61
Dedução de Remuneração dos Recursos do RPPS	0,00	-39.608,12

Outras Receitas Primárias	31.000,00	0,00
Outras Indenizações – Principal	0,00	22.717,40
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>47.757.659,19</b>	<b>59.299.081,68</b>

FONTE: Demonstrativo da Receita Orçamentária

Tabela 005

### 4.3 Das despesas Orçamentárias – Administrativa e Previdenciária

As despesas executadas durante o exercício financeiro atingiram o valor de R\$ 51.173.080,92 (cinquenta e um milhões, cento e setenta e três mil e oitenta reais e noventa e dois centavos), e foram executadas seguindo os princípios constitucionais e contábeis da administração pública.

Vale destacar que as despesas de um RPPS são classificadas e contabilizadas com as seguintes distinções:

- ❑ Despesas Administrativas – Destinadas a custear as Despesas Administrativas da Unidade Gestora por meio da Taxa de Administração, que corresponde a um percentual de até dois pontos percentuais (2%) do valor total das remunerações, dos servidores ativos (prefeitura e câmara), inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. A taxa de administração de 2025 foi de R\$ 2.558.194,24.

Manutenções da Administração Geral do Instituto	Despesas autorizadas	Despesas Pagas no ano
Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	750.000,00	1.036.081,52
Obrigações Patronais	80.000,00	190.197,81
Diárias Cíveis	50.000,00	41.098,59
Material de Consumo	50.000,00	16.561,01
Serviço de Consultoria	505.000,00	307.170,64
Outros Serviços de Terceiros – PF	150.000,00	139.496,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	335.439,26
Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	63.305,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>2.129.349,83</b>

FONTE: Demonstrativo da Despesa Orçamentária – Administrativa

Tabela 006

- ☐ Despesas Previdenciárias – Destinadas exclusivamente para o pagamento de Benefícios Previdenciários previstos em lei – Aposentadorias e Pensão por Morte.

<b>Manutenções de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>Despesas autorizadas</b>	<b>Despesas Pagas no ano</b>
Aposentadorias e Reformas	39.477.659,19	46.049.413,13
Pensões Civil	3.000.000,00	2.967.872,85
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00	26.445,11
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>42.607.659,19</b>	<b>49.043.731,09</b>

FONTE: Demonstrativo da Despesa Orçamentária – Previdenciária

Tabela 007

## CONCLUSÃO

O presente Relatório de Governança Corporativa foi elaborado com o propósito de apresentar, de forma transparente e objetiva, as principais ações, resultados e práticas de gestão adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Formoso – IPCF durante o exercício de 2025.

Ao longo do período analisado, o Instituto promoveu importantes avanços em sua estrutura administrativa e organizacional, destacando-se a implementação da nova Diretoria Executiva, o fortalecimento da equipe técnica, a realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas, a capacitação continuada dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, bem como a obtenção de certificações profissionais exigidas pela legislação previdenciária.

Também merecem destaque as ações voltadas ao aperfeiçoamento dos controles internos, à transparência da gestão, ao acompanhamento atuarial, à regular prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização e à busca permanente pelo equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Formoso.

A elaboração e divulgação deste Relatório de Governança Corporativa atendem às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, constituindo importante instrumento de transparência, prestação de contas e fortalecimento da governança institucional.

Por fim, o IPCF reafirma seu compromisso com a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, com a valorização da qualificação de seus agentes públicos, com a sustentabilidade do regime previdenciário municipal e com a contínua melhoria dos serviços prestados aos segurados, aposentados, pensionistas e à sociedade em geral.

É o relatório.

Campo Formoso 30 de março de 2026.

  
**MARILÂNDIA ALECRIM DOS SANTOS VIEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**